



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefones: 3613-7546 / 2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

<b>PROCESSO</b>	<b>19.622-3/2013</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>TOMADA DE CONTAS</b>
<b>ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA DE MATO GROSSO</b>
<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>VILCEU FRANCISCO MARCHETI – Ex-Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana de Mato Grosso (Falecido)</b> <b>VALTER ANTONIO SAMPAIO – Superintendente de Manutenção e Operações de Rodovias da SETPU</b>
<b>LITISCONSÓRTES</b>	<b>LIBRELATO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA.</b> <b>DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA</b> <b>COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA</b> <b>TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA</b> <b>TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA</b> <b>AUTO SUECO BRASIL CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA</b> <b>RODOBENS CAMINHÕES CUIABÁ S/A</b> <b>MÔNACO DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA</b> <b>EXTRA CAMINHÕES LTDA</b> <b>IVECO LATIN AMÉRICA LTDA</b>
<b>ADVOGADOS</b>	<b>TIHIAGO TAGLIAFERRO LOPES – OAB/SP 208.972</b> <b>RICARDO JOÃO ZANATA – OAB/MT 8360 e outros</b> <b>PATRICK ALVES COSTA – OAB/MT 7993-B</b> <b>JOAQUIM FELIPE SPADONI – OAB/MT 6197</b> <b>GUSTAVO MILHAREZI – OAB/MT 9148</b> <b>DARLÃ MARTINS VARGAS – OAB/MT 5300</b> <b>MURILO BARROS DA SILVA FREIRE – OAB/MT 8942</b> <b>JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO – 4611 e outros</b>
<b>RELATORA</b>	<b>CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES</b>

### **DECISÃO**

Trata-se de requerimento subscrito pelo Advogado **Dr. PATRICK ALVES COSTA**, procurador da empresa **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, solicitando a juntada de procuração bem como vista dos autos para extração de cópia da Tomada de Contas 19.622-3/2013.

**DEFIRO** o pedido de juntada da procuração anexa, para que façam constar dos autos, a partir da presente data, que toda notificação pessoal ou virtual da empresa **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, seja realizada em nome do seu Procurador Legal, Dr. **PATRICK ALVES COSTA, OAB/MT 7993-B**.

**DEFIRO**, ainda, o pedido de extração de cópia, devendo os autos serem remetidos à Coordenadoria de Expediente de modo que lá permaneçam, pelo prazo de cinco dias, à disposição do Requerente para extração de cópias digitalizadas e vistas sem carga processual, sob a supervisão do responsável pela unidade de informação, devendo este certificar nos autos a data da vista e/ou cópia a quem foi concedida, bem como colher a assinatura por extenso com identificação daquele a quem forem efetivamente concedidas vistas e/ou cópias.

### **PUBLIQUE-SE**

Após, encaminhem-se à G.C.P. de Diligenciados para juntada aos autos 19.622-3/2013 mantendo-se no aguardo das defesas ou a certificação do decurso de prazo ora deferido.

Cuiabá, 20 de maio de 2015.

(Assinatura digital)

**Jaqueline Jacobsen Marques**

Conselheira Interina

Relatora

(Portaria 001/2015, DOC 538, de 05/01/2015)